



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 179  
Morada Nova - CE

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (**SEINFRA**); SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (**SAS**); SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (**SEAI**); SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (**SEFIN**); SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS (**SEAGRI**); SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO (**SECULT**); SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE (**SEJUV**); SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (**SEAD**); SECRETARIA DE SAÚDE (**SESA**); INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA (**IMAMN**), AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (**AMT**).

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:** Secretaria de Saúde (**SESA**).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote.

**LOCAL DO PREGÃO:** Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, situada à Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova, Ceará.

### ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO LOTE.

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa, procedente das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Morada Nova, conforme especificações dos itens abaixo discriminadas.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Nº. 10.520/02 c/c Lei Nº. 8.666/93.

### JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais permanentes visa equipar todos os setores da Administração pública do município de Morada Nova que esteja com deficiência de equipamentos e/ ou materiais permanentes/consumo, para dar um suporte melhor ao atendimento à população em geral ou a prestação de serviços administrativos nas diversas áreas e setores das secretarias.

O levantamento fora realizado por cada órgão (setor) de cada secretaria requisitante deste termo, realizado dentro das reais necessidades para equipar os setores deficitários ou aqueles que estejam equipamentos ultrapassados e/ou sucateados.

Este termo segue o rito referente ao Artigo 6º, Inciso III da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Termo de Referência para nortear a compra de Materiais objeto deste termo para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes, para que o procedimento se torne legal, seja efetuada a seleção de proposta mais



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

vantajosa, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa que pratique preços de mercado e qualidade nos produtos, visando à formação de contrato.

**OBJETIVO**

Em cumprimento a Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com todas as suas alterações posteriores é que elaboramos o presente termo, para que o procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a aquisição do objeto deste termo de referência.

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos produtos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

**ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES**

LOTE I – COMPUTADORES (DESKTOP) / NOTEBOOK E PERIFERICOS PERMANENTES														
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEAI	SEFIN	SESA	SAS	SEINFRA	SEAGRI	SEJUV	SECULT	SEAD	IMAMN	AMT	TOTAL
1.	COMPUTADOR TIPO DESKTOP - PROCESSADOR CORE™ I3-6100 (NO MINIMO) 3.7GHZ, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MEMÓRIA 4GB DDR3 1333MHZ (1X 4GB), HD 500GB SATA III 7200RPM, CD/DVD + LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA 21 EM 1, BARRAMENTO MÁX. (PLACA MÃE), PROCESSADOR: 5.0 GT/S/ MEMÓRIA: 1600MHZ, VÍDEO INTEGRADO HD GRAPHICS 530 (PROVIDO PELO PROCESSADOR), SOM INTEGRADO REALTEK ALC887 HD AUDIO 7.1 CANAIS, REDE INTEGRADA 10/100/1000MBPS REALTEK RTL8111F (GIGABIT), FONTE 250W ATX, COR DO GABINETE PRETO, DIMENSÕES 365 X 175 X 360MM.	UND		3	35					5	1	3	1	48
2.	COMPUTADOR TIPO DESKTOP - PROCESSADOR CORE™ I5-4460 (NO MINIMO) 3.2GHZ (ATÉ 3.4GHZ EM MODO TURBO), COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MEMÓRIA 4GB DDR3 1333MHZ (1X 4GB), HD 500GB SATA III 7200RPM, CD/DVD + LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA 21 EM 1, BARRAMENTO MÁX. (PLACA MÃE), PROCESSADOR: 5.0 GT/S/ MEMÓRIA: 1333MHZ, VÍDEO INTEGRADO HD GRAPHICS (PROVIDO PELO PROCESSADOR), SOM INTEGRADO REALTEK ALC887 HD AUDIO 7.1 CANAIS, REDE INTEGRADA 10/100/1000MBPS (GIGABIT), FONTE 350W ATX, COR DO	UND	2	7	10	27	4	5		5	2	2	1	65





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação

FL. 192

Morada Nova - CE

	MEMORIA, SOM INTEGRADO REALTEK ALC887 HD AUDIO 7.1 CANAIS, REDE INTEGRADA 10/100 RJ-45 ETHERNET NETWORK.														
7.	MONITOR - FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ, TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO, TAMANHO DO PAINEL: 18,5" WIDESCREEN (PAINEL LED), FULL HD, TECNOLOGIA DA TELA: LCD LED, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080, SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, CONECTIVIDADE: 01 HDMI E 01 VGA.	UND	3	54	32					5		5			99
8.	MONITOR - FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ, TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO, TAMANHO DO PAINEL: 21,5" WIDESCREEN (PAINEL LED), FULL HD, TECNOLOGIA DA TELA: LCD LED, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080, SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, CONECTIVIDADE: 01 HDMI E 01 VGA.	UND	4	5	7		9	10	1	5	3	2	4		50

**LOTE II – PERIFÉRICOS CONSUMO PARA COMPUTADORES (DESKTOP) / NOTEBOOK**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEAI	SEFIN	SESA	SAS	SEINFRA	SEAGRI	SEJUV	SECULT	SEAD	IMAMN	AMT	TOTAL
1.	ESTABILIZADOR - ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA 300VA, BIVOLT, TRANSFORMA 220V EM 115V, VOLTAGEM: 115V, COR: PRETO, MATERIAL: PLÁSTICO, TOMADAS: ACIMA DE 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO.	UND		5						8		4		17
2.	ESTABILIZADOR - ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA 500VA, BIVOLT, TRANSFORMA 220V EM 115V, VOLTAGEM: 115V, COR: PRETO, MATERIAL: PLÁSTICO, TOMADAS: ACIMA DE 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO.	UND	2	5		6		5		6		4	2	30
3.	ESTABILIZADOR - ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA 1000VA, BIVOLT, TRANSFORMA 220V EM 115V, VOLTAGEM: 115V, COR: PRETO, MATERIAL: PLÁSTICO, TOMADAS: ACIMA DE 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO.	UND	2	5	10	6		10	1	4		1	1	40
4.	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO - TRANSFORMA 220V EM 115V, CONECTA A QUALQUER TOMADA, SEM ATERRAMENTO; POTÊNCIA	UND		5		5	8			4				22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 – CENTRO – MORADA NOVA – CEARÁ- CEP 62940.000**  
**CNPJ 07.782.840/0001-00 – CGF 06.920.171-4. E-MAIL: [licitacaomn@outlook.com.br](mailto:licitacaomn@outlook.com.br) – Fone: (88) 3422 1381**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	NOMINAL (VA/W) 300/300, BIVOLT, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V~) 115-127/220, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V~) 115, CORRENTE DE FUGA (MA) <0,25, MICROPROCESSADO SIM, TIPO DE ACIONAMENTO RELÉ, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE CORRENTE.																				
5.	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO - TRANSFORMA 220V EM 115V*, CONECTA A QUALQUER TOMADA, SEM ATERRAMENTO; POTÊNCIA NOMINAL (VA/W) 500/500, BIVOLT, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V~) 115-127/220, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V~) 115, CORRENTE DE FUGA (MA) <0,25, MICROPROCESSADO SIM, TIPO DE ACIONAMENTO RELÉ, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE CORRENTE.	UND		5		17		5		4	5	1	2		39						
6.	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO - TRANSFORMA 220V EM 115V*, CONECTA A QUALQUER TOMADA, SEM ATERRAMENTO; POTÊNCIA NOMINAL (VA/W) 1000/1000, BIVOLT, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V~) 115-127/220, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V~) 115, CORRENTE DE FUGA (MA) <0,25, MICROPROCESSADO SIM, TIPO DE ACIONAMENTO RELÉ, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE CORRENTE.	UND		6		10		15		5		4		1	41						
7.	NO-BREAK - 6 TOMADAS, POTÊNCIA MÁXIMA 1200VA, ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO 4 ESTÁGIOS, VOLTAGEM 110V-260V AUTOMÁTICO, INDICADOR LUMINOSO DE REDE, MODELO MONOVOLT ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA.	UND		1		6		61		9		3		5	2	87					
8.	MOUSE ÓPTICO CONEXAO USB - SCROLL MACIO, DESIGN ERGONÔMICO, RESOLUÇÃO: 800 DPI, COMPRIMENTO DO CABO 1,2M, BOTOES 3 (1 DE ROLAGEM).	UND		2		10		121		68		12		10		8	8	8	6	253	
9.	MOUSE ÓPTICO WIRELESS - SCROLL MACIO, DESIGN ERGONÔMICO, BOTOES 3 (1 DE ROLAGEM), PLUG & PLAY, ALIMENTAÇÃO 1 PILHA ALCALINA AA, COMPATIVEL COM WINDOWS, MAC E LINUX.	UND		2		10		7				10		1		6		3		39	
10.	TECLADO CONEXAO USB -	UND		4		10		64		56		12		10		8		8	6	5	183

Q



Comissão de Licitação  
FL. 184  
Morada Nova - 2008

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	FORMATO SLIM, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, TECLAS IMPRESSAS A LASER, RESISTENTE À ÁGUA, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT OU SUPERIORES, PADRÃO ABNT2.														
11.	TECLADO CONEXAO SEM FIO - FORMATO SLIM, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, TECLAS IMPRESSAS A LASER, RESISTENTE À ÁGUA, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT OU SUPERIORES, PADRÃO ABNT2.	UND			10	7		3	5	1	6		3		35
12.	WEBCAM - NIGHT VISION, NO MÍNIMO: 15 MEGAPIXEL, COM MICROFONE EMBUTIDO, CONEXÃO USB, COR PRETA.	UND				7					5			4	16

LOTE III – PERIFERICOS CONSUMO PARA EQUIPAMENTOS DE REDES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEAI	SEFIN	SESA	SAS	SEINFRA	SEAGRI	SEJUV	SECULT	SEAD	IMAMN	AMT	TOTAL
1.	ADAPTADOR USB DE REDE SEM FIO - COM ANTENA DE 6DBI WIFI WLAN USB 2.0 TAXA DE 150M.	UND		10	71	34	3	5		8		2	4	137
2.	CABO DE REDE - CATSE, CONEXÃO: MACHO / MACHO, FUNÇÃO: TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, CONECTORES: MODULARES DE 8 POSIÇÕES, CONDUTORES: ESTANHADOS, CABO: UTP FLEXÍVEIS.	M	100	10	610	520	150	10	10	5		100	300	1.815
3.	CONECTORES RJ-45 - MACHO 8 VIAS CATSE.	UND		10		72	50	10		20		20	30	212
4.	ROTEADOR SEM-FIOS N - TECNOLOGIA CCA: SINAL WIRELESS ESTÁVEL, BOTÃO QSS: CONFIGURAÇÃO DE SEGURANÇA RÁPIDA, WIRELESS BRIDGE WDS: REPETIÇÃO DE SINAL E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, ANTENA DE 5DBI, SPI FIREWALL, SWITCH DE QUATRO (4) PORTAS.	UND		10	110					5		1		126
5.	ROTEADOR WIRELESS N 300MBPS - 3 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA), PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G,	UND	1	5	34	15	1	4	1	5		1	3	70

*Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	IEEE 802.11B, 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS, BOTÃO WPS/RESET, SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK.														
6.	SWITCH FAST ETHERNET - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X   CSMA/CD, INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/MBPS   AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ, SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX, TECNOLOGIAS DE ECONOMIA DE ENERGIA, EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZAM ATÉ 70% DE ENERGIA.	UND	2	5	7	14	1			4		1	1		35
7.	SWITCH - 24 PORTAS 10/100/1000MBPS NWAY, TODAS AS PORTAS SUPORTAM MDI/MDIX, 48 GBPS DE BACKPLANE, FLOW CONTROL IEEE 802.3X, FÁCIL INSTALAÇÃO, PLUG AND PLAY, KIT DE MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO EM RACK DE 19 POLEGADAS, LEDS INDICADORES COMPREENSÍVEIS, ALTO DESEMPENHO E FÁCIL INTEGRAÇÃO EM REDE.	UND	2	5	3		1	4		4		1			20

LOTE IV – IMPRESSORAS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEAI	SEFIN	SESA	SAS	SEINFRA	SEAGRI	SEJUV	SECULT	SEAD	IMAMN	AMT	TOTAL
1.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA BULK INK - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM PRETO E 15 PPM PRETO, CONEXAO USB E	UND		5	40			5	1	5	1	2		59



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	WIRELESS, IMPRESSÃO FRENTE, IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD.																								
2.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - (IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA) JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA BULK INK - CONEXÃO USB, WI FI DIRECT E WIRELESS; CONTENDO TOUCH SCREEN; IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM; DIMENSÕES 37,5 CM X 34,7 CM X 23,1 CM; PESO 6,7 KG APROXIMADAMENTE.	UND				14														14					
3.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, COLORIDA - CONEXAO USB, CICLO MENSAL DE TRABALHO: 1.000 PÁGINAS.	UND																	3		3				
4.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO - PRETO E BRANCO, FUNÇÕES: IMPRESSAO, COPIA, SCANNER; TAMANHO IMPRESSAO: A4, A5M CARTA, OFICIO, ETC; IMPRESSAO FRENTE E VERSO MANUAL OU AUTOMATICA; BANDEJA CAPACIDADE 150 FOLHAS; CICLO DE TRABALHO: 10.000 PAGINAS; VELOCIDADE IMPRESSAO: 20PPM; CONECTIVIDADE: ETHERNET 10/100/1000TX, USB 2.0 E WIRELESS; VOLTAGEM: 220V.	UND		5		14				5									5		29				
5.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO - PRETO E BRANCO, FUNÇÕES: IMPRESSAO, COPIA, SCANNER; TAMANHO IMPRESSAO: A4, A5M CARTA, OFICIO, ETC; IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA; BANDEJA CAPACIDADE 250 FOLHAS; CICLO DE TRABALHO: 30.000 PAGINAS; VELOCIDADE IMPRESSAO: 27PPM; CONECTIVIDADE: ETHERNET 10/100/1000TX, USB 2.0 E WIRELESS; VOLTAGEM: 220V; DIMENSOES APROXIMADAS: L x P x A: 401 x 362 x 365 MM.	UND	1	5		2		7		2									5		2	1	2		32
6.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO - PRETO E BRANCO, FUNÇÕES: IMPRESSAO, COPIA, SCANNER; TAMANHO IMPRESSAO: A4, A5M CARTA, OFICIO, ETC;	UND	1	5		2				1									5		1		1		16

*(Handwritten mark)*







**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
**188**  
Morada Nova - CE

DE ALIMENTAÇÃO DUPLA QUE EVITA A DUPLA ALIMENTAÇÃO DE PAPEL. DIGITALIZA PÁGINAS DOBRADAS, CRACHÁS E CARTÕES DE VISITA, FOLHAS INDIVIDUAIS, ENTRE OUTROS. CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA 50 PÁGINAS (MÍNIMO).														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**LOTE V – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEAI	SEFIN	SESA	SAS	SEINFRA	SEAGRI	SEJUV	SECULT	SEAD	IMAMN	AMT	TOTAL
1.	APARELHO CELULAR SMARTPHONE - TELA 5", 32GB, 4G, WI-FI, CÂMERA 5MP (NO MÍNIMO) E FRONTAL 5MB (NO MÍNIMO), PROCESSADOR QUAD CORE 1.2 GHZ.	UND		1	40	9				12		2	8	72
2.	APARELHO TELEFONICO - COM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK.	UND	2	5	5	8				8		1	2	31
3.	BATERIA RECARREGÁVEL PARA MICROFONE SEM FIO 9V 320MAH MO – 9V320	UND				12								12
4.	CABO HDMI - 1080P FULL HD, 10,2 GPS, COMPRIMENTO: 02 METROS, COM BANHO DE OURO, GARANTIA 12 MESES.	UND		2	6	20	10	4	2	12		2	4	62
5.	CABO P2 (ESTEREO) X P10 (ESTEREO) - PARA LIGACOES E INTERLIGAÇÕES DE APARELHOS DE ÁUDIO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 03 METROS.	UND				16		5	2	12		1	4	40
6.	CABO VGA - MACHO PARA MACHO, COM MALHA METALICA INTERNA PARA PROTECAO CONTRA PERDA DE SINAL, BLINDADO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 02 METROS.	UND	2	2		20		5		10			4	43
7.	CAMERA DIGITAL 20.1MP - 5X ZOOM ÓPTICO, FOTO PANORÂMICA, VÍDEOS HD, PRETA.	UND			1	3	2	5		3		1	2	17
8.	CANETA P-T112-B - PARA PAD T-5751-HSB-R PARA O COLETOR DE ASSINATURA.	UND				2		2		4			2	10
9.	COLETOR DE ASSINATURAS USB TOUCHPAD - SIGLITE 1X5 LCD, RESOLUÇÃO: 410 DPI, DIMENSÃO: 152 X 95 X 18MM (L X A X C), INTERFACE: USB 2.0, TIPO CANETA: CANETA SEM BATERIA, GARANTIA: 12 MESES, ÁREA DE ASSINATURA: 110 X 35MM (L X A).	UND				2		2		2			1	7
10.	COLETOR DE LEITURA DE	UND				2	2			2			1	7

*(Handwritten mark)*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 189  
Morada Nova - CE

	IMPRESSÕES DIGITAIS - TIPO: ÓPTICO (MAIOR RESISTÊNCIA), MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO), INTERFACE: USB 2.0, RESOLUÇÃO: 500 DPI, VOLTAGEM:5V, ÁREA DE CAPTURA: 16 X 18 MM.													
11.	DISPOSITIVO PORTÁTIL RESISTENTE COM GPS/GLONASS - CONECTIVIDADE SEM FIO E CAMERA DIGITAL 8MP, GPS DE ALTA SENSIBILIDADE, BUSSOLA TRES EIXOS, PESO 230G, RESOLUCAO: 160 X 240 P, MEMORIA 4GB, BATERIA COM DURACAO DE 16 HORAS, ROTEAMENTO AUTOMATICO, CALCULOS DE AREA.	UND					3	2		1			1	7
12.	HD EXTERNO - PORTÁTIL 1TB USB 2.0 E 3.0.	UND	2	2	6	10	4	2	1	5	2	1		35
13.	HD EXTERNO - PORTÁTIL 2TB USB 2.0 E 3.0.	UND		2		4	5	2		5			1	19
14.	MICROFONE PROFISSIONAL DINÂMICO COM FIO - ALTA SENSIBILIDADE, REPRODUÇÃO VOCAL COM CLAREZA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR, MICROFONES DINÂMICOS COM EXCELENTE PROJEÇÃO VOCAL, APLICAÇÃO VERSÁTIL E CONSTRUÇÃO ROBUSTA A NÍVEIS PROFISSIONAIS, BAIXÍSSIMA DISTORÇÃO COM SINAL SUPER LIMPO, CABO DE 5 METROS COM PLUG REMOVÍVEL, CHAVE ON/OFF, CONECTOR: PLUG P10, - COR: PRETO, IMPEDÂNCIA: 600 OHMS, PESO: 230G, RESPOSTA FREQUÊNCIA:78,2HZ A 20KHZ, SENSIBILIDADE:-73DB +/- 3DB	UND				9								9
15.	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE TRASSMISSÃO: 180 - 270 MHZ, BANDA ALTA DE VHF, ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: 0.005%, FAIXA MÁXIMA DE DESVIO: 15KHZ.	UND	2		2			2	1	5		1	1	14
16.	REFIL DE TINTA - PARA CANETA P-T112-B.	UND				6		1		6			4	17
17.	TABLET - 8GB DE ARMAZENAMENTO, TELA 10" PÓLEGADAS, WIFI, ANDROID, PROCESSADOR DUAL CORE.	UND	22											22
18.	TELA PARA PROJETOR TRIPÉ - MEDINDO 2,00 x 1,60.	UND	1		1	6		2		6		1	2	19
19.	TOTEN DE ACRÍLICO PARA TABLET	UND	22											22



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

DE 10" - ORIENTAÇÃO: PAISAGEM; FORMATO: 16:9, MATERIAL: ACRILICO, PERSONALIZAÇÃO: SIM.														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE VI – OUTROS MATERIAIS PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEAI	SEFIN	SESA	SAS	SEINFRA	SEAGRI	SEJUV	SECULT	SEAD	IMAMN	AMT	TOTAL	
1.	CAIXA ACÚSTICA ATIVA + PASSIVA - NHL PROSOUND. CAIXA ACUSTICA ATIVA NHL PROSOUND NOVO AMPLIFICADOR 1.000W RMS + POTÊNCIA + QUALIDADE + DURABILIDADE. CAIXA DE SOM ATIVA (AMPLIFICADA) ENTRADA E SAÍDA DE LINHA (XLR - IN OUT) CAIXA ATIVA CONTEM: 1 - WOOFER 12" POLEGADAS INDUSTRIAL 1 - DRIVER TITANIUM D220TI 1 - AMPLIFICADOR EMBUTIDO (1000RMS) COM SAÍDA AMPLIFICADA CAIXA PASSIVA CONTEM: 1 - WOOFER 12" POLEGADAS INDUSTRIAL 1 - DRIVER TITANIUM D220TI ENTRADA SPEAKON ACOMPANHA CABOS PARA INTERLIGAR AS CAIXAS. ACOMPANHA 2 PEDESTAIS ACOMPANHA MESA DE SOM 8 CANAIS COM DISPLAY USB CANAL USB E BLUETOOTH ENTRADA USB ESTÉREO CON CONTROLES PLAY/PAUSE, AVANÇO, RETROCESSO. CANAIS MIC E LINE CANAIS MONO: MIC - CONECTOR 1/4" TRS (P10) LINE - CONECTOR 1/4" TRS (P10) EQUALIZAÇÃO DE 03 VIAS: LOW, MID E HIGH GAIN: CONTROLE DE VOLUME DO CANAL STÉREO: LINE L (1/4" TRS - P10)/ R (1/4" TRS - P10) CD/AUX L(RCA)/R (RCA) EQUALIZAÇÃO DE 2 VIAS: LOW E HIGH GAIN: CONTROLE DE VOLUME DO CANAL RECURSOS MASTER (MAIN MIX) SAÍDA: MAIN OUT L – SAÍDA L DA MESA COM CONTROLE DE VOLUME "MAIN MIX L"MAIN OUT R – SAÍDA L DA MESA COM CONTROLE DE VOLUME "MAIN MIX R"NA902R - 8 CANAIS ALIMENTAÇÃO : 127/220 VOLTS CONSUMO DE POTÊNCIA: 11 W DIMENSÕES MM (H X L X P): 75 X 274 X 222 US802R - 8 CANAIS CONSUMO DE POTÊNCIA: 18,4 W DIMENSÕES MM (H X L X P): 75 X	UND	1		2	4			4	2	3		1	1	18





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LOTE VII – SUPRIMENTOS IMPRESSORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEAI	SEDUC	SEFIN	SESA	SAS	SEINFRA	SEAGRI	SEJUV	SECULT	SEAD	IMAMN	AMT	TOTAL
1.	TONER PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONO BROTHER DIVERSOS MODELOS	UND	5	10	10	10	28	5	5	3	3	5	3	3	90
2.	TONER PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONO RICOH DIVERSOS MODELOS	UND	5	10	10	10	06	5	5	3	3	5	3	3	68
3.	TONER PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONO HP DIVERSOS MODELOS	UND	5	10	10	10	06	5	5	3	3	5	3	3	68
4.	TONER PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONO LEXMARK DIVERSOS MODELOS	UND	5	10	10	10	06	5	5	3	3	5	3	3	68
5.	TINTA COR PRETA P/ IMPRESSORAS BULK INK EPSON REF 664 OU 504, 70 ML.	UND	10	30	30	30	30	10	5	5	5	5	5	5	170
6.	TINTA COR VERMELHA P/ IMPRESSORAS BULK INK EPSON REF 664 OU 504, 70 ML.	UND	10	30	30	30	30	10	5	5	5	5	5	5	170
7.	TINTA COR AZUL P/ IMPRESSORAS BULK INK EPSON REF 664 OU 504, 70 ML.	UND	10	30	30	30	30	10	5	5	5	5	5	5	170
8.	TINTA COR AMARELA P/ IMPRESSORAS BULK INK EPSON REF 664 OU 504, 70 ML.	UND	10	30	30	30	30	10	5	5	5	5	5	5	170

**Obs. 1:** Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lote único levando em consideração os Produtos requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

**Obs. 2:** Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados tendo em vista os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para o objeto licitado, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

**Obs. 3:** No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de contratos a serem fiscalizados para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a unidade gestora não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor preço por lote.

**Obs. 4:** No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
FL. 193  
Morada Nova - CE

**REFERENCIAL DOS PREÇOS**

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Morada Nova/CE, anexadas aos autos deste processo.

Importa o valor total estimado para todos os LOTES da importância global de **R\$ 1.805.650,33 (um milhão, oitocentos e cinco mil, trinta e três centavos)**.

**DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e/ou o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º.

O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

- Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;
- Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
FL. 194  
Morada Nova - CE

Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano;
- b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço.

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento de equipamentos e materiais, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

Determinar o horário da realização/entrega dos serviços/produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da CONTRATANTE com observância das leis trabalhistas.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
FL. 195  
Morada Nova - CE

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Todos os equipamentos serão montados e entregues sem nenhum custo pela contratada, exceto aparelhos de ar condicionado.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Toda a mercadoria entregue terá assistência técnica e garantia de no mínimo 01 (um) ano contados a partir da data da entrega.

#### DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, a ser informada da lavratura do contrato.

#### PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

- a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;
- b) No prazo de no máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).

O aceite dos produtos/serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Morada Nova/CE.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
FL. 197  
Morada Nova - CE

As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos produtos entregues.

O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados;

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
FL. 198  
Morada Nova - CE

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

#### **DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
  - 1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
  - 1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - 1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 1.6. Cometer fraude fiscal;
  - 1.7. Fizer declaração falsa;
  - 1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação

FL. 199

Morada Nova - CE

2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

2.2. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

2.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

2.5. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

2.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Morada Nova do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa.

### A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo,



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

**B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.3) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.4) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.5) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

b.6) **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

b.7) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 201  
Morada Nova - CE

b.8) **CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO DE TÍTULOS** de todos os cartórios (de notas e protestos), da sede funcional da empresa, bem como, relação dos mesmos, expedida pelo Tribunal de Justiça de origem da empresa Proponente.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "b.7" acima.

**C) REGULARIDADE FISCAL**

c.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;

c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;

c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

**I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

**II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;**

**III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.**

c.4) A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.5) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.7) Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão competente de cada Município da empresa proponente;

c.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame**.

**D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Particular, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, acompanhado do respectivo Contrato, este com reconhecimento de firma das assinaturas do **CONTRATADO** e do **CONTRATANTE**.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 202  
Morada Nova - CE

d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Particular, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, acompanhado do respectivo Contrato, este com reconhecimento de firma das assinaturas do **CONTRATADO** e do **CONTRATANTE**.

**E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

e.2) Apresentar comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses anteriores da data do recebimento dos envelopes, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação de funcionário, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de serviços.

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento  
Pregoeiro Oficial da PMMN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**